



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá -
RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 12 DE ABRIL DE 1965

ATA Nº 88/65

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1965 ÀS 23,30 HORAS, REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ FREDOLINO LEINDECKER. HAVIA NÚMERO LEGAL CONFORME LIVRO DE COMPARECIMENTO E FEITA A CHAMADA. ABERTA A SESSÃO PELO SR. PRESIDENTE PASSOU-SE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR A QUAL DEPOIS DE LIDA FOI APROVADA POR UNÂNIMIDADE.

EXPEDIENTE

NADA CONSTOU.

ORDEM DO DIA

APROVADO POR UNÂNIMIDADE, EM SUA TERCEIRA E ÚLTIMA SESSÃO PLENÁRIA, O PROJETO DE LEI Nº 22, DO EXECUTIVO, O QUAL CRIA O PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES E DA NORMA PARA EXECUÇÃO.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

NÃO HOUVE EM VIRTUDE DE TER SE ESGOTADO O TEMPO DESIGNADO PARA A PRESENTE SESSÃO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR MANDOU O SR. PRESIDENTE, QUE SE DATILOGRAFASSE A PRESENTE ATA, MARCANDO NOVA SESSÃO PARA O DIA 13 DE ABRIL DE 1965, NO MESMO LOCAL E HORA.

O SR. PRESIDENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 13º, LETRA N, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, LEVOU AO CONHECIMENTO DO PLENÁRIO, A ORDEM DO DIA DA PROXIMA SESSÃO, QUE DEVERÁ SER SEGUINTE:

PROJETO DE LEI Nº 23, DO EXECUTIVO, AUTORIZA A COLETA DE TRIBUTOS DE DÍVIDA ATIVA SEM MULTA.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE ABRIL DE 1965

José F. Leindecker
PRESIDENTE

Aminteo G. Camparo
SECRETÁRIO.-